



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 48/2022

25/11/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1247 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Define relação de servidores lotados no Hospital Universitário com
jornada flexibilizada e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112/1990;

o disposto no art. 5º da Lei nº 11.091/2005;

o art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

a portaria nº 1.686/2011 do GR;

o disposto na Portaria nº 97/2012 - MPOG;

o disposto na Resolução nº 24/2014 do CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047407/2022-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir a relação de servidores lotados em unidades do Hospital Universitário, submetidos à jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria nº 1.686/2011/GR-UFS, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Deverá ser afixado nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, um quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, independentemente do regime de trabalho.

Art. 3º - A flexibilização da jornada não constitui direito adquirido do servidor, estando sujeita a alterações na sua regulamentação, em virtude de atos normativos ou mudanças no ambiente de trabalho.

Art. 4º - Excepcionalmente, no interesse da Administração, o servidor poderá ser convocado a exercer suas atribuições em cumprimento de sua jornada de trabalho regular, mediante justificativa e agendamento prévios pela chefia imediata.

Art. 5º - Na aplicação das determinações desta Portaria deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis e dirigentes das unidades do Hospital Universitário e órgãos de controle interno.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1221 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044472/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **SIMONE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3156740, lotada na Direção Acadêmica e Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 178 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.046616/2022-94;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2639.077/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Irmão José Otão-FIJO/PUCRS Carreiras tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 179 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027284/2022-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2635.074/2022-UFS a Professora **JOSIMARI MELO DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1656787, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde tem como objeto desenvolver a colaboração técnica, na promoção de pesquisa, com propósitos para cooperação científica de ensino nas diversas áreas do conhecimento, incluindo a realização de estudos supervisionados, desenvolvimento de mobilidades, monografias, dissertações de mestrado, doutorado e projetos socioculturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 180 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026427/2021-60;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 03/2022 referente à contratação de serviço de manutenção no software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas, os servidores listados abaixo:

I - **SELMA DA SILVA SANTOS**, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE 1994696, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a; **ANA ANGÉLICA ARAÚJO TEIXEIRA**, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE n.º 1675599, como Fiscal Suplente.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 03/2022, os servidores listados abaixo:

I - **LUIZ AMARO RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1496182, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, a Bibliotecária-Documentalista **INARA CAROLINE FRANÇA SANTOS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2159797, como Gestora suplente.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 158, de 07 de outubro de 2022, no que concerne à equipe de fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 182 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.041020/2022-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2636.075/2022-UFS o Professor **CLAUDSON OLIVEIRA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1699576, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, Nutrivet Nutrição Veterinária Ltda e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE tem como objeto a execução do projeto de pesquisa "comparativo Tricinophós e outras fontes liberadoras de fósforo em dietas de frangos de corte".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/10/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.020258/2021-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Nutricionista - Habilitação, **BARBARA RAFAELA SANTOS DA ROCHA**, Matrícula SIAPE n.º 1639451, lotada no Restaurante Universitário - São Cristóvão do Sistema de Refeitórios, como **GESTORA** do Contrato nº 048/2022-UFS, firmado com a PRS Alimentação e Serviços Ltda, que tem como objeto os serviços de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada para os campi de Itabaiana, Sertão e Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º - Designar, para assumir a Gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da Gestora, enquanto Gestora Substituta, a Nutricionista, **NAYANE SANTIAGO BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1004310, lotada no Campus de Itabaiana.

Art. 3º - Designar como Fiscais Técnicas do contrato mencionando no Artigo 1º as seguintes servidoras:

- Designar a Nutricionista-Habilitação, **KELLY PROTASIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2241461, lotada na Divisão de Assistência Estudantil da Direção Administrativa do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DAE/CAMPUSLAG, como Fiscal técnica do contrato no âmbito do RESUN LAGARTO.

- Designar a Técnica em Alimentos e Laticínios, **RAISA SOARES MOES**, Matrícula SIAPE nº 2317937, como Fiscal técnica do contrato no âmbito do RESUN SERTÃO.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 183 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034421/2020-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, **LAERTE MARQUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1835449, em exercício na Função de Chefe do Departamento de Engenharia Agrônoma - DEA/CCBS, como **GESTOR** do Termo de Compromisso nº 062/2022-UFS, firmado com a FAPESE, que tem como objeto estabelecer as diretrizes da relação entre UFS e FAPESE para conclusão do projeto "Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária, nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil", anteriormente executado pelo Contrato 072/2016-UFS e conforme TED nº 05/2016, formalizado entre a UFS e o INCRA.

Art. 2º - Designar como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º, a Professora do Magistério Superior, **TATIANA PACHECO NUNES**, Matrícula SIAPE 1699638, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia DTA/CCET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 184 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.031220/2021-47.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Gestores do Contrato nº 64/2021, firmado com D&LServiços de Apoio Administrativo Ltda, referente à prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Assistente Administrativo I e Assistente de Processos Organizacionais, para prover suporte à atuação da UFS nas suas diversas unidades, na capital e no interior do estado, os servidores listados abaixo:

I - **DEOCLÉCIO JORGE GONÇALVES FILHO**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1545125, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Administrador, **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 6426531.

Art. 2º- Designar como Fiscais técnicas do Contrato nº 64/2021-UFS, no âmbito do Campus de Lagarto, as servidoras listadas abaixo:

I - **LUANA DE OLIVEIRA MAIA SOUSA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2238854, e para assumir a gestão nas ausências funcionais da Fiscal titular, substituindo-a, a Assistente em Administração **LAIS RAMOS DE SOUZA TRINDADE**, Matrícula SIAPE n.º 3220432.

Art. 3º- Esta portaria revoga parcialmente as portarias nº 03/2022 - PROPLAN, de 17 de janeiro de 2022 e 25/2022, de 04 de fevereiro de 2022, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 85 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2640.078/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Banco Nacional de Empregos Ltda-BNE**, CNPJ 82.344.425/0001-82. Objeto: Operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sr. Marcelo Fernandes de Abreu e Silva, pelo BNE.

Código de Verificação: b0cc25c9d1

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/11/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 185 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.043191/2022-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2640.078/2022-UFS servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Banco Nacional de Empregos Ltda-BNE tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 186 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027149/2019-82.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Gestores do Contrato nº 35/2019, firmado com a Primazia Empreendimentos Eireli, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza nas áreas externas das unidades da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 2141008, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Administrador, **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 6426531.

Art. 2º- Esta portaria complementa a portaria nº 137/2019 - PROPLAN, de 23 de agosto de 2019, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026895/2020-37.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais dos Contratos nº 50 e 51/2021, referente à prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 2148284, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1642936.

Art. 2º- Designar como Gestores dos Contratos nº 50 e 51/2021, os servidores listados abaixo:

I - **JODNES SOBREIRA VIERA**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1697805, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1413942.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 95/2021, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 188 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035992/2017-71.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 13/2019, referente à prestação de serviços de monitoração individual externa (Dosimetria de radiação), os servidores listados abaixo:

I - **AMELIA SANTANA BARBOSA GONÇALVES**, Enfermeira-Área, matrícula SIAPE nº 1998570, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **NOELMA SANTOS LIAO**, Técnica em Radiologia, matrícula SIAPE nº 2354750.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 13/2019, os servidores listados abaixo:

I - **CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1053800, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o **MARCOS ANDRE SANTOS GUEDES**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1466531.

Art. 3º- Esta portaria complementa a portaria nº 47/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 189 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.042441/2021-11 e outros.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais dos Contratos nº 15, 16 e 17 /2022, referente à aquisição de ração para uso na alimentação dos felinos localizados nas diversas colônias do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 2148284, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1642936.

Art. 2º- Designar como Gestores dos Contratos nº 15, 16 e 17/2022, os servidores listados abaixo:

I - **JODNES SOBREIRA VIERA**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1697805, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1413942.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 79/2022, de 13 de maio de 2022.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 86 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 086/2022-UFS(Termo de Licenciamento de Software Acadêmico) firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Engineering Simulation and Scientific Software Ltda-ESSS**, CNPJ 00.796.437/0001-83. Objeto: Licenciamento de uso gratuito de softwares. Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Diretora Financeira, a Sra. Fernanda Grazielle Cruz, pela ESSS.

Código de Verificação:2e20ef49a1

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/11/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.044777/2022-83;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 063/2022-UFS, firmado com a Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, referente à aquisição de Desktops, os servidores listados abaixo:

I - **JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES**, Técnico em tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 425912, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 2282451, como Fiscal Suplente.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato mencionado no Art. 1º os servidores listados abaixo:

I - **SIGELMAN SILVA DE ARAÚJO**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1101215, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, a servidora **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1454536.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1245 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 244.052/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046610/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da pensão, a partir de 04/10/2021, **CELIA MARIA CARVALHO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 5475457, pensionista do ex-servidor MARCONDES RAMOS SANTOS (instituidor) falecido em 04/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1215 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047998/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **TENISA EMANUELLY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1099201, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Ética e Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); Salve uma Mulher com carga horária de 30h(trinta horas); Inteligência Emocional com carga horária de 50h(cinquenta horas); Linguagem Simples Aproxima o Governo das Pessoas. Como Usar? com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão do Tempo e Produtividade com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1214 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049733/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **LUCAS ARAGAO DA HORA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 3043982, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 19/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Gestão Local de Desastres Naturais para a Atenção Básica com carga horária de 60h(sessenta horas); Processo de Incorporação de Tecnologia em Saúde SUS com carga horária de 20h(vinte horas); Criação e Gerenciamento de Blogs e Sites com carga horária de 20h(vinte horas); Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h(trinta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1213 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043034/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Assuntos Educacionais, **ELISANGELA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 3035864, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 11/11/2022, devido à conclusão dos Cursos A Voz do Professor: cuidados e melhoria para ensino remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Programa Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 20h(vinte horas); Novas Regras para Aposentadoria com carga horária de 30h(trinta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 30h(trinta horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Cuidados com a Saúde Mental e Equilíbrio das Emoções no Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Atendimento ao Público na Modalidade Virtual: em busca da excelência com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.041966/2021-32

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 13/2022-UFS, firmado com a Helo Produtos Agropecuários e Serviços Ltda-ME, referente à aquisição de ração, de forma parcelada, para uso na alimentação de coelhos mantidos no setor de Cunicultura do Departamento de Zootecnia, localizado no Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **IGOR FERREIRA NUNES BARRETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1780521, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1847059, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato mencionado no Artigo 1º, os servidores listados abaixo:

I- **PAULA GOMES RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2019850, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais da Gestora, substituindo-a **BRAULIO MAIA DE LANA SOUSA**, Professor, matrícula SIAPE nº 2019408, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas- DZO/CCAA.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 57/2022-PROPLAN, de 13 de abril de 2022.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.041967/2021-05;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 14/2022-UFS, firmado com a ASF Comércio e Serviços-ME, referente à aquisição de feno, de forma parcelada, para uso na alimentação dos equinos mantidos no setor de Equideocultura do Departamento de Zootecnia, localizado no Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **IGOR FERREIRA NUNES BARRETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1780521, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, **LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1847059, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato mencionado no Artigo 1º, os servidores listados abaixo:

I - **PAULA GOMES RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2019850, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais da Gestora, substituindo-a **BRAULIO MAIA DE LANA SOUSA**, Professor, matrícula SIAPE nº 2019408, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas- DZO/CCAA.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria nº 57/2022-PROPLAN, de 13 de abril de 2022.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1236 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045844/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício de 20/01/2020 a 20/01/2022, o Professor **FABRICIO DIAS ANTUNES** Matrícula SIAPE 3919999, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1225 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045926/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 15/10/2020 a 15/10/2022, a Professora **FABIANA CRISTINA CARLINO**, Matrícula SIAPE 2926925, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1224 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043157/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 03/04/2019 a 03/04/2021, a Professora **REJANE MARTINS FERNANDES CANHA**, Matrícula SIAPE 1495692, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1223 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.047912/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 31/10/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **LIVIA JESSICA MESSIAS DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 3152732, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1230 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047166/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, a Professora **ACENINI LIMA BALIEIRO**, Matrícula SIAPE 2423774, lotada no Departamento de Agroindústria Sertão do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1231 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047030/2022-71

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 18/09/2020 a 18/09/2022, a Professora **PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA**, Matrícula SIAPE 2455575, lotada no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1229 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043882/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 05/08/2020 a 05/08/2022, o Professor **JOSÉ AMÉRICO SANTOS MENEZES**, Matrícula SIAPE 1188461, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1226 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045920/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 01/07/2020 a 01/07/2022, o Professor **ALBÉRICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE 2583203, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1227 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046482/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 09/09/2019 a 09/09/2021, o Professor **RICARDO NICASSO BENITO**, Matrícula SIAPE 1787729, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1232 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 24/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049543/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Ciências da Saúde, a partir de 10/11/2022, a Professora **CARLA VIRGINIA VIEIRA ROLLEMBERG**, Matrícula SIAPE nº 1101913, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1228 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046008/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 23/10/2020 a 23/10/2022, o Professor **CLEBER MARTINS XAVIER**, Matrícula SIAPE 2997121, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1248 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara vacância de cargo

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050440/22-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2022, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento da ex-servidora **FABIANE LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1848789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 87 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2641.079/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Stanza Incorporação e Construção Ltda**, CNPJ 09.191.102/0001-06. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sr. Luciano Franco Barreto Neto, representante da Stanza Incorporação.

Código de Verificação:2046e43e0d

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/11/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.047994/2022-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2641.079/2022-UFS a Professora **TEREZA RAQUEL RIBEIRO DE SENA**, matrícula SIAPE n.º 2771483, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em exercício na função de Coordenadora de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão-CTSA/PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a empresa Stanza Incorporação e construção Ltda tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 194 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.030486/2022-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG, como **GESTOR** do Contrato nº 065/2022-UFS, firmado com a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, que tem como objeto a contratação de seguro veicular para a frota da UFS.

Art. 2º - Designar, como **GESTOR SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Artigo 1º, o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS.

Art. 3º - Designar o Auxiliar em Administração, **JOSÉ GENTIL DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1039655, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1697805.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1217 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.017142/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação do Assistente em Administração **FABIO SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 3215125, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, para desempenhar suas atividades na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 17/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1216 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.047088/2022-57,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Médico Veterinário **JOSE EDUARDO MARQUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1762302, lotado no Hospital Veterinário Universitário, para desempenhar parcialmente suas atividades no Departamento de Agroindústria do Sertão - DEAGROS/CAMPUSSER, com carga horária de 16 horas semanais, até 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1219 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050049/2022-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **SAMUEL FEITOSA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3047483, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 29/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Aspectos Legais e Operacionais das Bancas de Heteroidentificação com carga horária de 20h(vinte horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas); Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão do Tempo e Produtividade com carga horária de 40h(quarenta horas); Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1235 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.048746/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório - Área, **LÚCIO JUN OTSUKA**, matrícula SIAPE nº 1910724, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 03	D 04	16/07/2016
D 04	D 05	16/01/2018
D 05	D 06	16/07/2019
D 06	D 07	16/01/2021
D 07	D 08	16/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1233 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.061151/2019-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **FELLIPE MATOS MELO CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2201518, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitido em 01/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1218 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050030/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Tecnólogo - Formação, **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2009564, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 16/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas com carga horária de 30h(trinta horas); Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 30h(trinta horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 30h(trinta horas); Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Programa Preparatório para Futuros Gestores com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1234 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.061151/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Auxiliar (4 401 para 4 402), referente ao interstício de 01/08/2019 a 01/08/2021, o Professor **FELLIPE MATOS MELO CAMPOS**, Matrícula SIAPE 2201518, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1237 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049696/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **VICTOR RIBEIRO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2142644, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 11/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Educação Fiscal e Cidadania com carga horária de 60h(sessenta horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Comunicação Assertiva nas Relações de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas); 40h(quarenta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1220 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048761/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, lotada no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 25/11/2022, devido à conclusão dos Cursos LIBRAS Básico com carga horária de 30h(trinta horas); Princípios Constitucionais Aplicados ao Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); SIAPE Cadastro com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão do Tempo e Produtividade com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1222 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050309/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico -Área, **PABLO NERUDA DE CARVALHO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1359447, lotado na Unidade Materno - Infantil do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 18/11/2022, devido à conclusão do Curso Aperfeiçoamento Modular em Cirurgia Oncoplástica e Reconstructiva da Mama com carga horária de 200h(duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1241 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.049865/22-59/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **PEDRO DANTAS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1618424, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 12/11/2022 a 26/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1236 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 1035/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.036031/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 1035, de 27/09/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 40, página n.º 30, de 30/09/2022, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2022 a 16/12/2022, ao servidor **FABIO ALMEIDA MACIEL**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2171405, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso, à distância, de Teoria Geral da Administração pela Faculdade Metropolitana, com sede na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 03/10/2022 a 16/12/2022", **leia-se:** "pelo período de 03/10/2022 a 13/11/2022", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1235 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Coordenadora do Programa Licenciandos(as) na Escola PROLICE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que consta na Resolução nº 46/2021/CONPE, de 26 de novembro de 2021;

o Memorando Eletrônico nº 357/2022 - DELIB de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Profa. Dra. **Laiany Rose Souza Santos, SIAPE 3141264**, lotada no Departamento de Geografia do Campus Prof. Alberto Carvalho (Campus Itabaiana), Coordenadora do Programa Licenciandos(as) na Escola (PROLICE) no biênio 2022 - 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 39/2022/CONSU

Estabelece que a denominação de Cargo de Diretor de Centro tenha correspondência idêntica ao Cargo de Diretor de Campus, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 47 do Estatuto da UFS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 47 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/79/CONSU (Regimento da UFS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2021/CONSU;

CONSIDERANDO o que estabelece o Anexo da Resolução nº 19/2005/CONSU;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades de natureza acadêmica no âmbito dos Departamentos e Núcleos de Graduação,

CONSIDERANDO o parecer do relator, **CONS. EDER MATEUS DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 43.122/2022-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que os Diretores do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Centro de

Educação e Ciências Humanas, do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do Colégio de Aplicação, e do Centro de Educação Superior a Distância têm os mesmos direitos e deveres institucionais dos Diretores dos *Campi*, em conformidade com o Estatuto e demais normativos internos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1238 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus do Sertão
e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta do processo nº 23113050526/2022-60;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus do Sertão e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas as alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho, modificações no ambiente de trabalho e/ou riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - A elaboração deste Laudo Técnico atualizado não importa em negação, renegação ou invalidação dos laudos anteriormente elaborados. Ao contrário, disso se pode vislumbrar uma mera substituição de um laudo por outro, cada qual com sua eficácia temporal própria, sem conflitos ou sobreposições, haja vista que documentos como este retratam com fidelidade as condições de trabalho reinantes em cada um dos tempos laborais, data vênua, dos servidores ativos avaliados.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Juviano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1237 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus

Universitário Professor Antônio Garcia Filho

e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta do processo nº 23113.049026/2022-14

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho (Campus de Lagarto) e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas as alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho, modificações no ambiente de trabalho e/ou riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - A elaboração deste Laudo Técnico atualizado não importa em negação, renegação ou invalidação dos laudos anteriormente elaborados. Ao contrário, disso se pode vislumbrar uma mera substituição de um laudo por outro, cada qual com sua eficácia temporal própria, sem conflitos ou sobreposições, haja vista que documentos como este retratam com fidelidade as condições de trabalho reinantes em cada um dos tempos laborais, data vênua, dos servidores ativos avaliados.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Juviano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 176 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de No-Breaks e Estabilizadores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de No-Breaks e Estabilizadores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Técnico - **Sigelman Silva de Araújo**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1239 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.040915/2022-82;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **RICARDO QUEIROZ GURGEL**, matrícula SIAPE nº 0426673, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para participar do Projeto ""CFV01-IB FARMACOVIGILÂNCIA ATIVA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO COM A VACINA ADSORVIDA COVID-19 (INATIVADA) - SINOVAC/INSTITUTO BUTANTAN (CFV-01-IB)," celebrado por meio de contrato de pesquisa entre a FUNDAÇÃO BUTANTAN; com a interveniência do INSTITUTO BUTANTAN, a UFS e a FAPESSE, esta figurando como interveniente administrativa pela UFS, e conforme Termo de Compromisso nº 067/2022-UFS, firmado com a FAPESSE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/11/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1240 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.040915/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **VÍCTOR SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2978450, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do Projeto "'CFV01-IB FARMACOVIGILÂNCIA ATIVA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO COM A VACINA ADSORVIDA COVID-19 (INATIVADA) - SINOVAC/INSTITUTO BUTANTAN (CFV-01-IB)," celebrado por meio de contrato de pesquisa entre a FUNDAÇÃO BUTANTAN; com a interveniência do INSTITUTO BUTANTAN, a UFS e a FAPESSE, esta figurando como interveniente administrativa pela UFS, e conforme Termo de Compromisso nº 067/2022-UFS, firmado com a FAPESSE, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/11/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1246 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.049887/2022-47,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, o Auxiliar em Administração **ANTISTATI BARROSO DIAS JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2267833, do Campus Professor Alberto Carvalho - CAMPUSITA para a Secretaria Acadêmico Pedagógica do Campus Professor Alberto Carvalho - SEAP/CAMPUSITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 88 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2643.080/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE**, CNPJ 34.841.214/0001-02. Objeto: Execução articulada de atividades de pesquisa, capacitação e desenvolvimento de aplicativo *mobile* emergencial de atendimento às mulheres em situação de violência. Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2025. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário, o Sr. João Eloy de Menezes, pela SSP/SE.

Código de Verificação:d3fc9defe8

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 24/11/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 177 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Notebooks do Colégio de Aplicação (CODAP) para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Notebooks do Colégio de Aplicação (CODAP) para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Técnico - **Sigelman Silva de Araújo**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1249 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no país

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o que consta no processo nº 23113.043831/2022-17,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **VANESSA GONZAGA NUNES**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 1871691, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 10/01/2023 a 09/01/2024, na Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1250 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a portaria nº 1069/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o que consta no processo nº 23113.041234/2022-05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1069, de 17/12/2021, publicada no Diário Oficial da União, nº 194, página nº 33, de 11/10/2022, que autorizou o afastamento do país do servidor **CICERO CUNHA BEZERRA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1274631, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciência Humana, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 28/11/2022 a 27/11/2023, na Universidade de Sevilha, na cidade de Sevilha, Espanha, com ônus limitado para a UFS. **Onde se lê:** "de 28/11/2022 a 27/11/2023", **leia-se:** "07/01/2023 a 07/01/2024", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1242 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão
concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 917, de 25/08/2022, em expediente datado de 23/11/2022,
considerando o disposto no Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 25/11/2022 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.012674/2022-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. **Valter Joviniano de Santana Filho**

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1243 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão
concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela
Portaria nº 931, de 29/08/2022, em expediente datado de 23/11/2022;

considerando o disposto no Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24/11/2022 o prazo para que a
Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos
referentes ao Processo nº 23113.033736/2022-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. **Valter Joviniano de Santana Filho**

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1244 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão
concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela
Portaria nº 985, de 14/09/2022, em expediente datado de 23/11/2022;

considerando o disposto no Art. 152, in fine da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/12/2022 o prazo para que a
Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos
referentes ao Processo nº 23113.009522/2022-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de
Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 196 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024374/2022-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Arquiteto **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula SIAPE n.º 1954567, Diretor da DOFIS, como **GESTOR** do Contrato nº 056/2022 -UFS, firmado com A.G.E Manutenção e Reformas Eireli, que tem como objeto Reforma Com Recuperação Estrutural Na Didática II Do Campus Da Saúde Da Universidade Federal De Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a GESTÃO do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844, Chefe da DIPRO/DOFIS.

Art. 3º - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado na DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar o Técnico em Edificações **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, Matrícula SIAPE n.º 2626303, lotado DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 5º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado DICOF/DOFIS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, e revoga a Portaria n. 171/2022-PROPLAN.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021616/2021-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Arquiteto **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula SIAPE n.º 1954567, Diretor da DOFIS, como **GESTOR** do Contrato nº 057/2022-UFS, firmado com J A Construtora e Locadora de Serviços, que tem como objeto a Obra de reforma, com reforço estrutural, da Vivência da Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão, incluindo a colocação do piso emborrachado, instalação de terminais elétricos, grade de contenção, catraca e reforma dos banheiros no pavimento superior, para implantação da Academia de musculação e ginástica da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a GESTÃO do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844, Chefe da DIPRO/DOFIS.

Art. 3º - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado na DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar o Técnico em Edificações **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, Matrícula SIAPE n.º 2626303, lotado DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 5º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado DICOF/DOFIS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 198 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.013530/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Arquiteto **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula SIAPE n.º 1954567, Diretor da DOFIS, como **GESTOR** do Contrato nº 060/2022-UFS, firmado com J A Construtora e Locadora de Serviços, que tem como objeto Reforma para Adequações de Acessibilidade do Campus de Lagarto.

Art. 2º - Designar, para assumir a GESTÃO do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844, Chefe da DIPRO/DOFIS.

Art. 3º - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado na DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar o Técnico em Edificações **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, Matrícula SIAPE n.º 2626303, lotado DICOF/DOFIS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 5º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687, lotado DICOF/DOFIS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1251 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece excepcionalmente o horário de funcionamento dos *campi* de São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras da UFS, no período de recesso acadêmico, como medida de racionalização administrativa e de custos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995;

a adoção de medidas de racionalização administrativa e de custos;

a Portaria ME nº 9.763/2022, com orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sobre o expediente durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Catar;

a Portaria/SGP/SEDGG/ME nº 8.676/2022, que define os períodos de recesso para as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer excepcionalmente o horário de funcionamento dos campi de São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras, das 7h às 17h, no período de 28 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

§ 1º As atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação poderão ocorrer em horários distintos do especificado no *caput* deste artigo, conforme descrito nos incisos I e II.

I - No campus de São Cristóvão, deverão ser realizadas na Didática V ou nas instalações dos Programas de Pós-Graduação;

II - Nos campi de Itabaiana e Laranjeiras, deverão ser realizadas em locais a serem definidos em ato próprio pelas direções dos campi.

§ 2º Aos sábados, domingos e feriados, as atividades de graduação deverão, preferencialmente, ser realizadas em Didática que facilite a logística de distribuição de material didático para as aulas.

§ 3º O Colégio de Aplicação - CODAP, em virtude do seu calendário acadêmico, deverá funcionar no horário normal de serviço e atendimento.

Art. 2º Salvo nos casos de concessão de horário especial e outras exceções estabelecidas pelo Gabinete do Reitor e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, a adequação dos horários de atendimento, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ficarão a cargo da chefia imediata.

§ 1º As chefias imediatas deverão adequar e afixar nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, os horários de funcionamento. É de responsabilidade das chefias redimensionar o horário de trabalho e regularizar a frequência dos servidores vinculados às unidades, cujo horário normal de funcionamento se der, inclusive, no turno noturno.

§ 2º Os casos omissos serão dirimidos pela PROGEP, a qual poderá criar novas ocorrências e fluxos de trabalho específicos para o período, inclusive para a inserção de informações junto aos sistemas de controle de frequência da UFS.

Art. 3º Ficam mantidos os dias e horários especiais estabelecidos pelas Portarias ME nº 9.763/2022 e SGP/SEDGG/ME nº 8.676/2022;

Art. 4º A INFRAUFS deverá adotar as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais, sem prejuízo da racionalização objeto desta portaria.

Art. 5º Os estagiários e bolsistas deverão cumprir suas jornadas de atividades no horário de funcionamento da UFS estabelecido no art. 1º.

Art. 6º Caberá à CEFISCON e à INFRAUFS, observadas as demandas do serviço, a adequação do horário dos postos de serviços terceirizados no período, bem como a notificação das empresas contratadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

R E I T O R